



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2018

PARECER nº CM-138/2018
Projeto de Lei Ordinária nº CM-048/2018

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-048/2018, de autoria do nobre Vereador **Renato Ferreira**, que dispõe sobre a inclusão da Parada do Orgulho LGBT – Lésbicas, Gays, bissexuais e transexuais, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposta de Lei se faz necessária, vez que, a Parada do Orgulho LGBT visa promover a cidadania e defender os direitos das lésbicas, gays, bissexuais e transexuais, contribuindo para a construção de uma democracia sem quaisquer forma de discriminação, afirmando a livre orientação sexual e respeito aos direitos humanos.

A Parada do Orgulho LGBT é um momento importante para mudanças de paradigmas na sociedade, mostra sua importância como turismo, movimentando a economia da cidade e mobiliza milhares de pessoas direta e indiretamente, consegue pautar todos os veículos de comunicação e mídias espontâneas. Além de ser inovador na sua programação, as atividades favorecem a mobilização para discutir sempre um tema da atualidade proposto como lema do evento. Se propõem também, apresentações culturais, prevenção de saúde e combate a homofobia.

A inclusão da Parada do Orgulho LGBT no calendário oficial do município, demonstra a capacidade da cidade na responsabilidade social, cultural, da saúde, da educação, da participação cidadã e trabalho com as diversidades. **(Conforme Justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-048/2018.

Divinópolis, 11 de abril de 2018

César Tarzan
Vereador – Relator

Rodrigo Kaboja
Vereador – Presidente

Nêgo do Buriti
Vereador – Membro